

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.	FLS.	
3612	010	H

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.612

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ONG - VIDA OBRA SOCIAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município autorizado a firmar Convênio com a ONG - VIDA OBRA SOCIAL, visando a construção de uma creche para o Município, no terreno, próprio municipal, junto ao Jardim de Infância Recanto Infantil, sito no Bairro Retiro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2000.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mens. nº 026/00
Autor: Prefeito Municipal
Amps.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 332
DE 01/11/2000

